

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1179/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na R. Marlene Costa, 29, Distrito de Engenheiro Dolabela, vinculada à Escola Municipal José Seixas, em Bocaiuva.

SRE – Montes Claros

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 10/09/2022